LEI Nº 2.303 de 19 de outubro de 2001.

Concede um auxílio financeiro de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, para a cobertura das despesas com aluguel da sede da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, inscrita no CNPJ sob nº 94.708.476/0001-25, localizada à Rua Cel. Paulino Teixeira, 795, nesta cidade, para a cobertura de despesas com os aluguéis da sede da entidade, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2001.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em (03) três parcelas mensais.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 750,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 19 de outubro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.